



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 291/63.

O cidadão Odilon Izar, presidente da Câmara Municipal de Garça, usando de suas atribuições etc.

Tendo em vista a situação de greve originada pela falta de atendimento do sr. Presidente da República as reivindicações da classe produtora de café, principalmente do Estado de S. Paulo, Paraná, Minas Geraes, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso e outros, que com o seu trabalho profícuo e sua luta quasi que inglória, labutando, noite e dia, para a sua sobrevivência, de cuja sobrevivência dependem a maior parte do povo brasileiro.

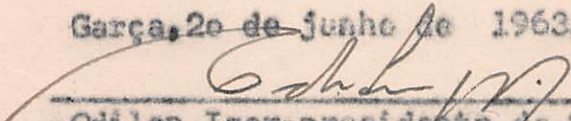
Considerando, que a falta de atendimento do sr. presidente da República, ao vetar o esquema financeiro aprovado pela Junta de IBC, determinou um verdadeiro colapso na vida da cafeicultura nacional e consequentemente na vida comercial e industrial da nação brasileira;

Considerando que a Câmara Municipal de Garça não pode e não deve ficar alheia a estes acontecimentos de real interesse da nação e do povo, resolve solidarizar-se com as classes produtoras mantendo-se em sessão permanente afim de conjuntamente com as mesmas pleitear os seus direitos até que sejam atendidos.

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria, 290/63 de 19-6-63, convocando, como convocados ficam, todos os srs. vereadores para em reunião permanente comunicarem-se com as classe produtoras, com o sr. presidente da República, governadores de Estados, Ministro da Fazenda, Ministro da Indústria e Comércio, Ministro da Agricultura, Câmara Estadual, Câmara Federal, Senado Federal, imprensa escrita e falada.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

Garça, 20 de junho de 1963.

  
-Odilon Izar-presidente da Câmara Municipal.